

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 118/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA HÉTIKOS ASSESSORIA LTDA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.747.822/0001-33, com sede na Rua Major Felício, n.º 206, 2º andar, Bairro Centro, Município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, CEP 36.542-000, neste ato representada por seu **representante legal o Sr Helyelson Pinheiro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Registro Geral n.º M-5.651.450, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.255.196-28, residente e domiciliado na Praça Capitão Vilela, n.º 34, Bairro Centro, Município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, CEP 36.542-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de dezembro de dois mil e dezenove – 07/12/2019, findando em seis de dezembro de dois mil e vinte – 06/12/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME
Sr Helyelson Pinheiro de Oliveira
Representante Legal

VISTO PROJU: